



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

FACULDADE DE ENFERMAGEM — UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 07/2026 — PROCESSO SELETIVO INTERNO

FAPEG/SEAD Nº 45/2025

Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado | Vagas Exclusivas para Servidores Públicos Estaduais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENFS/FEN/UFG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 — Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública, torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos níveis Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, destinadas exclusivamente a servidores públicos estaduais de Goiás.

1.2. O presente edital foi elaborado com base nas disposições, critérios e recomendações da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/chamada-publica-fapeg-sead-no-45-2025-programa-de-apoio-ao-desenvolvimento-cientifico-tecnologico-e-de-inovacao-aplicado-a-gestao-publica-apoio-a-formacao-academica-de-servidores-do-estado-de-goia/> e nas recomendações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG (PRPG/UFG).

1.3. A referida chamada pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 prevê o aporte de recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual para a concessão de bolsas e auxílios em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), destinados ao fomento da formação acadêmica de servidores públicos estaduais, nos termos estabelecidos pela FAPEG. A concessão desses benefícios está condicionada à aprovação final das candidaturas pela FAPEG (avaliação de mérito), bem como ao cumprimento integral das normas, requisitos e procedimentos previstos na chamada, não sendo garantida automaticamente pela aprovação neste processo seletivo.

1.4. O PPGENFS (conceito 5 na avaliação CAPES) desenvolve suas atividades na área de concentração "Cuidado à Saúde Humana", com linhas de pesquisa aderentes aos eixos estratégicos definidos pela SEAD/Escola de Governo no referido chamamento. Informações adicionais sobre o Programa estão disponíveis em <https://ppgenfs.fen.ufg.br/>.

1.5. Em conformidade com o item 3.1.2.2 do Edital FAPEG nº 45/2025, o PPGENFS conduzirá a seleção de acordo com os critérios de elegibilidade e avaliação previstos em seu regimento interno, encaminhando os resultados à FAPEG via Plataforma Sparkx-FAPEG. Nos termos do item 3.1.2.3 do mesmo edital, as candidaturas e os Projetos de Pesquisa aprovados pelo PPGENFS serão submetidos à análise de mérito do Comitê de Avaliação composto por membros da FAPEG e da Escola de Governo, etapa que determinará a concessão da bolsa.

1.6. O presente Edital é válido entre sua publicação e até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final pela FAPEG, conforme cronograma do Edital FAPEG/SEAD nº 45/2025.

1.7. Integram este Edital, os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Anexos ao Edital

Anexo	Descrição
I	Termo de Autodeclaração de Pertencimento
II	Orientações para Apresentação da Carta de Intenções
III	Formulário do Currículo Profissional e Acadêmico - Mestrado
IV	Formulário do Currículo Profissional e Acadêmico - Doutorado e Pós-Doutorado
V	Orientações para a Apresentação do Projeto de Pesquisa

2. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o item 5.3.1 do Edital FAPEG nº 45/2025, poderão inscrever-se neste processo seletivo servidores públicos estaduais efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás.

2.2. **Mestrado:** diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.

2.3. **Doutorado:** diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão de Mestrado até a data de matrícula.

2.4. **Pós-Doutorado:** diploma de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 8 (oito) vagas exclusivas para servidores públicos estaduais, para os níveis mestrado (4 vagas), doutorado (1 vaga) e pós-doutorado (3 vagas) distribuídas entre quatro orientadores(as) do PPGENFS, conforme Resultado Final da Etapa I, publicado no site da FAPEG:

Quadro 2 - Oferta de Vagas por Eixo Estratégico e Linha Temática

Orientador(a)	Nível¹	Nº	Eixo Estratégico (FAPEG 45/2025)	Linha Temática (FAPEG 45/2025)	Perfil esperado do(a) candidato(a)
Ana Elisa Bauer de Camargo Silva	M	1	d) Gestão estratégica e projetos de governo	Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo	Análise de resultados em serviços públicos, monitoramento de indicadores ou avaliação de políticas governamentais
Ana Elisa Bauer de Camargo Silva	PD	1	d) Gestão estratégica e projetos de governo	Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo	Atuação em políticas públicas, gestão em saúde ou avaliação governamental
Ana Lúcia Queiroz Bezerra	M	1	b) Gestão e desenvolvimento de pessoas	Gestão estratégica de talentos no serviço público	Gestão de pessoas, saúde do trabalhador, liderança ou desenvolvimento profissional no setor público.
Ana Lúcia Queiroz Bezerra	PD	1	b) Gestão e desenvolvimento de pessoas	Gestão estratégica de talentos no serviço público	Atuação em gestão de pessoas ou saúde do trabalhador no serviço público
Natália Del'Angelo Aredes	M	1	e) Governança e modernização institucional	Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional	Atuação em Educação permanente, tecnologias educacionais ou inovação em contextos de gestão pública

Natália Del'Angelo Aredes	PD	1	e) Governança e modernização institucional	Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional	Atuação em educação permanente ou inovação institucional no serviço público.
Rafael Alves Guimarães	M	1	c) TI e inovação da gestão e dos serviços públicos	Inteligência Artificial (IA), big data e tecnologias emergentes	Atuação na aplicação de IA, big data ou tecnologias digitais na gestão em saúde
Rafael Alves Guimarães	D	1	c) TI e inovação da gestão e dos serviços públicos	Inteligência Artificial (IA), big data e tecnologias emergentes	Atuação na aplicação de IA, big data ou tecnologias digitais na gestão ou vigilância em saúde

¹ M = Mestrado; D = Doutorado; PD = Pós-Doutorado.

Os eixos estratégicos e linhas temáticas correspondem aos definidos no item 4.1 do Edital FAPEG/SEAD nº 45/2025.

Os orientadores possuem experiência e trajetória nos eixos estratégicos e linhas temáticas do Edital FAPEG/SEAD nº 45/2025.

3.2. Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, cinquenta por cento (50%) do total de vagas oferecidas serão reservadas para grupos minorizados (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, migrantes forçados(as), ciganos(as), mulher mães e tutores(as), pessoas trans, pessoas surdas e pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. Os(as) candidatos(as) de grupos minorizados concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência. Não havendo candidatos em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

3.4. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas ofertadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período, Modalidade e Gratuidade

4.1.1. As inscrições ocorrerão no período indicado no Cronograma (item 9), exclusivamente por meio eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/izmx3Mnj95BtifBJ7>

4.1.2. A inscrição neste processo seletivo é gratuita. Nos termos do item 5.1.4 do Edital FAPEG nº 45/2025, é vedada a cobrança de quaisquer taxas de matrícula, mensalidades ou outros custos relacionados à realização da pós-graduação pelos servidores selecionados.

4.1.3. O(A) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição: o(a) orientador(a) pretendido(a) e o nível (M, D ou PD), de acordo com o quadro de vagas do item 3.1; e, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado.

4.2. Procedimentos para inscrição e Documentação exigida

4.2.1. Para inscrever-se no Processo seletivo, o candidato deverá preencher todos os campos do **Formulário de Inscrição** disponível em: <https://forms.gle/izmx3Mnj95BtifBJ7>

4.2.2. A documentação exigida deverá ser anexada ao Formulário de inscrição em arquivo PDF. São exigidos os seguintes documentos:

- Documento que comprove o vínculo como servidor público efetivo do Estado de Goiás;
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente) e do CPF;
- Para candidatos(as) de grupos minorizados: Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo I), acompanhado de documento comprobatório da condição declarada;
- Cópia do diploma de graduação (para Mestrado), de Mestrado (para Doutorado) ou de Doutorado

(para Pós-Doutorado), frente e verso; ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula (não serão aceitas declarações de cursos concluídos há mais de 90 dias);

- Carta de Intenções do(a) candidato(a), datada e assinada (Anexo II) — documento de apresentação, sem caráter avaliativo;
- Formulário do currículo profissional e acadêmico com os seus respectivos comprovantes, organizado rigorosamente na ordem do instrumento de avaliação (Anexo III para Mestrado; Anexo IV para Doutorado e Pós-Doutorado);
- Projeto de Pesquisa, sem qualquer identificação do(a) candidato(a), elaborado conforme orientações (Anexo V);
- Comprovante de suficiência em língua inglesa para os níveis Mestrado e Doutorado.

4.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados, legíveis e no formato PDF.

4.2.4. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos há, no máximo, 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Resultado oficial de aprovação em Exame de Suficiência realizada pela PRPG/UFG;
- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Federais;
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP - score igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - score mínimo de 160 pontos;
- TOEIC (Test of English for International Communication) - score igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- IELTS (International English Language Testing System) - score igual ou maior que 6,0;
- ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceitos C, B ou A;
- ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) - score mínimo de 650 pontos;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 60 pontos.

4.2.5. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de inglês, independentemente do número de horas cursadas, como comprovantes de suficiência ou proficiência em inglês nem resultados de provas de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação.

4.2.6. Para candidatos inscritos que não possuam comprovante de suficiência em língua inglesa a Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFG oferecerá, excepcionalmente, a aplicação do exame no dia **17/04/2026, às 10h**, no auditório da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI/UFG:

Local do Exame: Agência UFG de Inovação.

Parque Tecnológico Samambaia.

Corredor 1, Piso Superior

Rodovia R2, no 3.061, Campus Samambaia - UFG

CEP:74.690-631, Goiânia-GO

4.2.7. O exame de suficiência em língua inglesa aplicado pela PRPG consistirá de uma prova contendo 10

questões de múltipla escolha. Cada questão conterà 4 respostas objetivas, sendo que apenas uma será considerada correta. Todas as questões terão pontuações iguais (1 ponto), sendo que a soma do total de questões corretas determinará a pontuação final do candidato. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos.

4.2.8. O resultado final do exame de suficiência em língua inglesa será divulgado pela PRPG/UFG em sua página oficial (<https://prpg.ufg.br/>) e servirá como comprovante de aprovação no exame de suficiência. Não serão emitidos, pela PRPG/UFG, certificados de aprovação aos candidatos aprovados.

4.2.9. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.2.10. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo caso se constate falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGENFS/FEN/UFG, composta por docentes com titulação mínima de doutor(a). A Comissão poderá constituir Bancas Examinadoras especializadas para cada etapa avaliativa.

5.2. Os membros da Comissão de Seleção responsáveis pela avaliação dos projetos não terão acesso ao nome dos(as) candidatos(as), que serão identificados por código gerado pela secretaria do PPGENFS.

5.3. O processo seletivo compreenderá duas etapas avaliativas, aplicáveis a todos os níveis (M, D e PD):

- Etapa 1 — Análise do projeto de pesquisa: caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 2 — Análise do curriculum vitae: caráter classificatório.

5.4. A composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada conforme o Cronograma. Candidatos(as) com inscrição homologada terão 2 (dois) dias úteis para alegar suspeição, mediante petição fundamentada enviada ao e-mail: selecaoppgenfs.fen@ufg.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Análise do Projeto de Pesquisa — Etapa 1 (eliminatório e classificatório)

6.1.1. O Projeto de Pesquisa deverá estar alinhado ao(s) eixo(s) estratégico(s) e à linha temática correspondente à vaga do orientador(a) pretendido(a), conforme o quadro do item 3.1. O não atendimento a essa condição é eliminatório tanto na avaliação interna do PPGENFS assim como na análise de mérito da FAPEG.

6.1.2. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa serão os mesmos definidos no item 7.2.3.4 do Edital FAPEG/SEAD nº 45/2025, transcritos na tabela a seguir:

Quadro 3 - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Critério de Avaliação	Justificativa	Nota
a) Clareza do problema público e coerência do projeto	Consistência entre o problema identificado, os objetivos, a metodologia proposta e os resultados esperados	0 – 3
b) Relevância e impacto esperado na gestão pública	Benefícios concretos à sociedade e ao executivo estadual de Goiás decorrentes dos resultados da pesquisa	0 – 3
c) Exequibilidade técnica e institucional no contexto do órgão de lotação do servidor	Viabilidade prática de execução da pesquisa considerando a realidade institucional do órgão onde o(a) servidor(a) está lotado(a)	0 – 2
d) Plano de transferência de conhecimento e implementação	Estratégia para incorporação dos resultados à administração pública estadual, incluindo mecanismos de disseminação e aplicação prática	0 – 2

6.1.3. A nota final do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas por todos(as) os(as) avaliadores(as). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados(as) do processo seletivo.

6.1.4. O não alinhamento do Projeto de Pesquisa ao eixo estratégico e linha temática da vaga concorrida constitui critério eliminatório autônomo, nos termos do item 7.2.3.3 do Edital FAPEG nº 45/2025.

6.2. Análise do Curriculum vitae — Etapa 2 (classificatório)

6.2.1. O formulário do currículo profissional e acadêmico com seus comprovantes será avaliado com base nos itens descritos na tabela a seguir, conforme os critérios e instrumentos previstos no Anexo III (Mestrado) e no Anexo IV (Doutorado e Pós-Doutorado) deste Edital, com ênfase na produção e experiência aderentes ao eixo estratégico da vaga concorrida:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação do Curriculum vitae

Item Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Formação acadêmica	Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado concluídos. Prioridade para formação em áreas alinhadas ao eixo estratégico da vaga concorrida	Até 14 pts (M) Até 18 pts (D) Até 24 pts (PD)
Atividades profissionais	Vínculos trabalhistas anteriores e atuais, incluindo datas de ingresso e desligamento	Até 20 pts
Produção científica (2021–2025)	Artigos, livros, capítulos, relatórios técnicos, resumos e demais publicações indexadas ou avaliadas por pares, com ênfase em pesquisa aplicada à gestão pública	Sem limite
Atividades acadêmicas (2021–2025)	Cursos, disciplinas e estágios extracurriculares; participação em eventos científicos; atividades de pesquisa, extensão e monitoria	Até 65 pts total
Atividades de orientação e bancas (2021–2025)	Orientações de IC, TCC (graduação e especialização), PET, extensão; participação em bancas examinadoras e concursos	Até 10 pts (M) 20 pts (D/PD)
Pontuação total convertida para nota 0–10 (tabela item 7.3)		
Caráter classificatório:		

M = Mestrado; D = Doutorado; PD = Pós-Doutorado.

6.2.2. Comprovantes apresentados fora da ordem estabelecida no instrumento de avaliação serão desconsiderados.

6.2.3. A pontuação total obtida na análise do curriculum vitae será convertida em nota de 0 a 10 conforme a tabela de conversão a seguir:

Quadro 5 - Pontuação da análise do Curriculum vitae

Total de pontos obtidos	Nota	Total de pontos obtidos	Nota
01 a 15 pontos	5,00	91 a 105 pontos	8,00
16 a 30 pontos	5,50	106 a 120 pontos	8,50

31 a 45 pontos	6,00	121 a 135 pontos	9,00
46 a 60 pontos	6,50	136 a 150 pontos	9,50
61 a 75 pontos	7,00	151 pontos ou mais	10,00
76 a 90 pontos	7,50		

7. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Cada candidato(a) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada etapa avaliativa. A nota mínima de 7,0 (sete) no Projeto de Pesquisa é condição eliminatória; a análise de currículo tem caráter exclusivamente classificatório.

7.2. A Média Geral (MG) será calculada pela seguinte fórmula ponderada, aplicável a todos os níveis (M, D e PD):

Quadro 6 - Composição da Nota Final

Avaliação	Caráter	Nota	Peso
Análise do Projeto de Pesquisa (N ₁)	Eliminatória e classificatória	0–10	7
Análise do curriculum vitae (N ₂)	Classificatória	0–10	3
$MG = (N_1 \times 7 + N_2 \times 3) / 10$			10

7.3. Em caso de empate na Média Geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: (a) maior nota no Projeto de Pesquisa; (b) maior nota no curriculum vitae; (c) maior idade.

7.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de MG e aprovados(as) até o limite de vagas por orientador(a) e nível, observada a reserva para grupos minorizados (item 3.2).

7.5. Candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de desistência formal, respeitada a validade deste Edital.

7.6. Os resultados preliminar e final deste Processo seletivo interno serão divulgados na página do processo seletivo, com indicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ampla concorrência e por grupos minorizados.

7.7. A aprovação no processo seletivo do PPGENFS não garante a concessão da bolsa prevista na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, pois está condicionada à análise de mérito do Comitê de Avaliação FAPEG/Escola de Governo (Etapa II do Edital FAPEG nº 45/2025), a qual é responsável pela classificação final dos candidatos aprovados em cada PPG participante da referida chamada.

7.8. Candidatos(as) aprovados(as) pelo PPGENFS, cujos projetos não sejam aprovados pelo Comitê FAPEG não farão jus à bolsa, mas poderão se matricular como alunos regulares conforme disponibilidade do Programa e dos orientadores pretendidos.

8. DA VISTA DE NOTAS E DOS RECURSOS

8.1. A impugnação deste Edital, a contestação da composição da Comissão/Bancas e a interposição de recursos contra resultados preliminares deverão ser realizados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação ou de divulgação do resultado, conforme o Cronograma (item 9).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados em documento formal assinado, em formato PDF, para o e-mail: selecaoppgenfs.fen@ufg.br, com assunto: "Edital 07/2026 FAPEG — Recurso [especificar etapa]". Não serão aceitos recursos no corpo do e-mail, em outros formatos ou fora do prazo.

8.3. Os espelhos de correção de cada etapa avaliativa estarão disponíveis exclusivamente ao(à) candidato(a), pelo mesmo prazo do recurso, mediante solicitação no e-mail: selecaoppgenfs.fen@ufg.br.

8.4. Para fins deste Edital, não são considerados dias úteis sábados, domingos e feriados nacionais. O fuso horário adotado é o de Brasília (GMT-3).

8.5. Os recursos administrativos têm apenas efeito devolutivo. Da decisão proferida pela Coordenadoria do PPGENFS não caberá novo recurso no âmbito do Programa.

9. CRONOGRAMA

Quadro 7 - Cronograma do Processo Seletivo

Data / Prazo	Atividade
26/03/2026	Publicação do Edital.
27/04 a 12/04/2026	Período de inscrição e envio de documentação.
13/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas. Publicação da Composição da Comissão de Seleção.
14 e 15/04/2026	Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições. Período de Recurso Contra a Composição da Comissão de Seleção.
16/04/2026	Publicação da Homologação Final das Inscrições. Publicação da Composição Final da Comissão de Seleção.
17/04/2026	Aplicação do exame de suficiência de língua inglesa pela PRPG, às 10h, no auditório da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI/UFG.
17/04/2026 (até as 17h)	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG.
22/04/2026	Prazo para Recurso contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG (enviar ao e-mail: <i>prpg@ufg.br</i>).
23/04/2026	Resultado Final do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG.
15/04 a 23/04/2026	Análise do Curriculum vitae e do Projeto de Pesquisa.
24/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
27/04 a 28/04/2026	Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
29/04/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
30/04/2026	Data limite para envio dos candidatos selecionados pelo PPGENFS à FAPEG (plataforma SPARKX-FAPEG).

Maio de 2026	Análise de mérito pela FAPEG e Escola de Governo (Comitê de Avaliação — Etapa II do Edital FAPEG 45/2025).
2º semestre de 2026	Matrícula no PPGENFS dos(as) discentes aprovados(as) pela FAPEG.

O cronograma poderá ser ajustado mediante publicação de retificação na página do processo seletivo (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/>).

Feridos considerados: Sexta-Feira Santa (03/04/2026) e Tiradentes (21/04/2026).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral das normas institucionais da UFG e deste Edital.

10.2. A constatação de plágio no Projeto de Pesquisa ou falsidade em qualquer documento acarretará eliminação imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.3. Nos termos do item 9.1 do Edital FAPEG nº 45/2025, o(a) servidor(a) candidato(a) não terá direito ao afastamento previsto na Lei Estadual nº 20.756/2020 e no Decreto nº 9.738/2020. Poderá obter, mediante ato do titular do órgão de lotação, simples dispensa do expediente nos dias e horários necessários à frequência regular ao curso.

10.4. A matrícula no PPGENFS é condicionada à aprovação final pela FAPEG, conforme instruções publicadas na retificação do Edital FAPEG nº 45/2025.

10.5. O PPGENFS não se compromete a conceder bolsas além das previstas no Edital FAPEG nº 45/2025. O número de bolsas concedidas é dependente da análise final de mérito da FAPEG (Etapa II).

10.6. A Coordenadoria do Programa reserva-se o direito de promover correções formais necessárias ao certame, observando o princípio da autotutela administrativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGENFS/FEN/UFG.

10.7. Este Edital foi organizado com base no Edital 45/2025 da FAPEG, sob orientações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG.

Goiânia, data na assinatura.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde

PPGENFS/FEN/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Pagotto, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 26/03/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6086141** e o código CRC **6147EF56**.

Referência: Processo nº 23070.015779/2026-87

SEI nº 6086141